
RESOLUÇÃO Nº092/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de maio de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria nº 183 de 30 de Janeiro de 2014 que “Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação”

Considerando que a Vigilância Sentinela da Influenza tem como objetivo fortalecer a Vigilância Epidemiológica da Influenza, através da identificação da circulação dos vírus influenza e outros vírus respiratórios, bem como o isolamento de espécimes virais e seu envio oportuno ao Centro Colaborador de Influenza (CCI) de referência para as Américas e Organização Mundial da Saúde (OMS), visando a adequação da vacina da influenza sazonal;

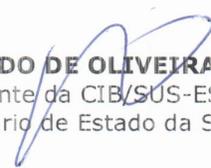
Considerando que o município de Vitória apresentou devidamente assinado os Termos de Compromisso para implantação de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde, constantes dos Anexos I e II da Portaria 183 de 30 de janeiro de 2014, assumindo possuir as condições necessárias ao cumprimento de todos os requisitos de habilitação e manutenção da Vigilância Sentinela da Influenza, em seus componentes Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal (SG) e Vigilância Sentinela de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG),

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 008/2017 da CIR Metropolitana, que aprova a habilitação do município de Vitória ao recebimento do incentivo financeiro referente ao custeio das ações e serviços estratégicos para implantação e manutenção da Rede Sentinela de Vigilância Epidemiológica da Influenza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de maio de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde